ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A DIVERSAS ENTIDADES, ATÉ O VALOR DE CR$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro às entidades a seguir relacionadas:

Associação de Pais e Amigos de Exepcionais - APAE de Novo Hamburgo...Cr$ 150.000,00

Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos-CONSEPRO de Dois Irmãos.....Cr$ 200.000,00

Associação Theodor Amstad de Nova Petrópolis.....Cr$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701 - Depto. de Ação Social

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3 - Contribuições Correntes c/80.....Cr$ 370.000,00

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 14 de agosto de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER
PROCURADORA JURÍDICA